



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

## LEI N. 614

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal W. L. L. L. a seguinte Lei:

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 198.731,52, para resgate das obrigações assumidas em conformidade com a Lei Nº 608/74.

ARTIGO 1º -Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial da quantia de Cr\$ 198.731,52 (Cento e noventa e oito mil, setecentos e trinta e um cruzeiros e cinquenta e dois centavos), para resgate das obrigações assumidas de acordo com a Lei Municipal Nº 608/74, inclusive juros contratuais da aquisição de equipamentos rodoviários, como segue:

I-Resgate de obrigações assumidas,  
de acordo com a Lei Nº 608/74.....Cr\$ 160.000,00


II-Juros contratuais incidentes  
sobre as referidas obrigações.....Cr\$ 38.731,52

Total.....Cr\$ 198.731,52

ARTIGO 2º -Para atendimento de despesas de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos previstos nos incisos II e III, parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

ARTIGO 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de Junho de 1975

  
DR. NELSON GOMES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

  
DR. NIVALDO GOMES DE OLIVEIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicada no Jornal  
TRIBUNA DO NORTE  
em 10 / 05 / 75